



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar - cuidar - acreditar

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

Licitação
PMVG
Fls. 7439

[Handwritten signature]

PROC. ADM. Nº. 644010/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 79/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 58/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 79/2019

12 (doze) meses

Pelo presente INSTRUMENTO, o Município de Várzea Grande pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ-MF nº. 03. 507.548/0001-10, situado na Av. Castelo Branco nº. 2500, bairro Água Limpa, Várzea Grande-MT, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, neste ato sendo representada pela Secretária **Flávia Luiza Coelho Lannes Omar**, inscrita no CPF n. 395.516.101-30, denominadas **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **L FERNANDO PROVENZANO DE SOUZA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 13.498.051/0001-37, situada na Avenida Quinze De Novembro, nº 734, Andar 01, Bairro Centro-Sul, CEP: 78.020-300, Cuiabá/MT, Telefone (65) 3614-8611 e (65) 9.9662-9672, endereço eletrônico: fernandoaviamentos@terra.com.br, sendo representada neste ato pelo Senhor **Jose Emilio Cavalcante Dias**, inscrito no CPF nº 237.164.289-49, denominada **CONTRATADA**, vencedora dos **itens 10, 11, 18, 22, 32, 33, 37, 40, 44, 45, 47, 49, 55, 61, 62, 63, 67, 70, 72, 77, 80, 82, 95, 96, 100, 101, 102, 103, 104, 106, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 127, 129, 131, 133, 134, 142, 146, 147, 148, 149, 154, 156, 158, 159, 160, 162, 165, 166, 167, 169, 170, 172, 174, 175, 176, 177, 178, 180, 181, 182, 186, 188, 189, 190, 193, 197, 198, 200, 204, 207, 208, 216, 222, 223, 225, 226, 227, 230, 231, 232, 233, 235, 236, 238, 242, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 254, 256, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 273, 274, 275, 276, 277, 279, 282, 283, 284, 285, 287, 288, 291, 292, 294, 295, 297, 298, 318, 319, 326, 327, 333, 338, 348, 349, 352, 354, 355, 357, 358, 359, 360, 362, 374, 379, 381, 382, 385, 386, 393, 394, 398, 402, 403, 427, 428, 429, 430, 431, 433, 434, 435, 436, 43, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 470, 479, 480, 481, 496 e 497** com o total de **R\$ 225.399,17** (duzentos e vinte e cinco mil trezentos e noventa e nove reais e dezessete centavos), considerando o julgamento de **MENOR PREÇO** por item, na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 790/2019, após a classificação da sua proposta e respectiva homologação, **REGISTRA-SE** o preço da empresa de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes pela Lei Federal. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal. 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas Leis Complementares. 123/2006, 147/2014 e 155/2016, Decretos Federais nº. 3.555/2000, 5.450/2005, 5.504/2005, 7.892/2013, 8.538/2015 e 9.488/2018, Leis Municipais nº. 3.515/2010 e 4.092/2015, Decretos Municipais nº. 09/2010, 32/2005 e 54/2019 e suas alterações, e demais legislações complementares, e condições estabelecidas no Edital, e seus anexos, bem como em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo e permanente para atender a diversos cursos, oficinas e projetos sociais/educacionais em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Várzea Grande/MT.

[Handwritten signature]

PROC. ADM. Nº. 644010/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 79/2019

Parágrafo Único - A execução do objeto aqui tratado obedecerá, fiel e integralmente, ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 79/2019, e a proposta da CONTRATADA, nesta ordem, ambos constantes no processo administrativo nº. **644010/2019** que passa a fazer parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA — VIGÊNCIA E ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data da publicação, vedada sua prorrogação.

2.2. DA ADESÃO

2.2.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços órgãos ou entidades da Administração que não tenham participado do registro de preços, mediante prévia consulta ao do órgão gerenciador, conforme as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº. 54/2019.

2.2.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme Artigo 22, § 2º do Decreto 7.892/2013.

2.2.3. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cem por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes conforme preceitua o Art. 1, §3º do Decreto Municipal 54/2019.

2.2.4. As ADESÕES à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao **quíntuplo do quantitativo** de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participante que aderirem conforme preceitua o Art. 1, §4º do Decreto Municipal 54/2019.

2.2.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme preceitua o Art. 22, §6º do Decreto 7.892/2013.

2.2.6. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador. (Art. 22, §7º do Decreto 7.892/2013).

CLÁUSULA TERCEIRA — GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria Municipal de Assistência Social, no seu aspecto operacional e à Procuradoria Geral do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA — DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.



PROC. ADM. Nº. 644010/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 79/2019

4.1. Fica registrado conforme planilha abaixo, o preço, as especificações, os quantitativos, para a empresa detentora desta ata, e demonstrada também no relatório de vencedores do sistema no processo licitatório:

L FERNANDO PROVENZANO DE SOUZA – EPP CNPJ 13.498.051/0001-37					
Item	Descrição do Produto	Unid. Medida	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
10	AGULHA - Nº 3 PARA CROCHE, EM ALUMINIO. MARCA: CORRENTE	UNIDADE	300	R\$ 2,52	R\$ 756,00
11	AGULHA - PARA COSTURA DE MAO, N 01, EM ACO INOX. ENVELOPE 20 UNIDADE. MARCA: CORRENTE	ENVELOPE	03	R\$ 7,49	R\$ 22,47
18	ALGODAO EM ROLOS - ROTULO COM MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 25 GRAMA. MARCA: HIGIE TOPP	PACOTE	200	R\$ 1,99	R\$ 398,00
22	ALICATE - DE BICO MEIA-CANA RETO CURTO, MEDINDO 4", COM CABO ISOLADO EM PVC, E ACABAMENTO OXIDADO. MARCA: WESTERN	UNIDADE	60	R\$ 20,99	R\$ 1.259,40
32	ANEL PARA CHAVEIRO - ARGOLA (ANEL) PARA CHAVEIRO, APROX. 15MM, COM CORRENTE EM METAL, COR: NIQUEL, ESPESSURA APROX.: 1MM. PACOTE COM 100 UNIDADES. MARCA: OF	PACOTE	10	R\$ 16,95	R\$ 169,50
33	ARGOLA PLASTICA - ACRILICA (G) 100 MM, PARA TRABALHOS DE ARTESANATO, CORES A ESCOLHA DO CONTRATANTE. MARCA: JOWAMA	UNIDADE	100	R\$ 0,88	R\$ 88,00
37	ARGOLA, CARACTERISTICA METAL, TAMANHO 25 MM (PARA ARTESANATO). MARCA: OF	UNIDADE	400	R\$ 0,45	R\$ 180,00
40	AVENTAL PLASTICO - PLASTICO IMPERMEAVEL RESISTENTE, COM QUATRO TIRAS ANATOMICAS ADULTO, INDIVIDUAL, REUTILIZAVEL DOMESTICO, NAO DESCARTAVEL. MARCA: PLAST LEO	UNIDADE	100	R\$ 7,45	R\$ 745,00
44	BARBANTE NO. 8 COLORIDO - DE ALGODAO, COM 08 FIOS, ROLO 1000GR, COLORIDO. MARCA: ROMA	UNIDADE	200	R\$ 12,86	R\$ 2.572,00
45	BARBANTE NO. 8 CRU - DE ALGODAO, COM 08 FIOS, COM 755 GRS, APROXIMADAMENTE 538M. MARCA: DU BOM	UNIDADE	200	R\$ 11,50	R\$ 2.300,00
47	BARBANTE NRº 6, COLORIDO, COMPOSICAO 100% ALGODAO, COM 6 FIOS, ROLO COM NO MÍNIMO 610 MTS MARCA: DU BOM	UNIDADE	700	R\$ 10,79	R\$ 7.553,00
49	BASE FACIAL LIQUIDA MAQUIADORA DE TONS DIVERSOS A ESCOLHA DO CONTRATANTE, EMBALAGEM MIN. DE 30ML. MARCA: FENZZA	UNIDADE	240	R\$ 12,50	R\$ 3.000,00
55	BAU - LISO, CARACTERISTICA MDF 22X15CM, COM DOBRADICA E FECHO. MARCA: T&J ARTESANATO	UNIDADE	125	R\$ 19,65	R\$ 2.456,25

PROC. ADM. Nº. 644010/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 79/2019

61	BOTAO - DE POLIESTER, CORES DIVERSAS, N. 24, NO DIAMETRO APROX. 15 MM, COM 2 OU 4 FUROS. <u>CARTELA 24 UNIDADE.</u> MARCA: S. PROCHOVINICK	CARTELA	05	R\$ 3,70	R\$ 18,50
62	BOTAO - DE POLIESTER, CORES DIVERSAS, N.18 - DIAMETRO APROX. 11 MM, COM 2 OU 4 FUROS. <u>CAIXA 144 UNIDADE.</u> MARCA: S. PROCHOVINICK	CAIXA	02	R\$ 6,25	R\$ 12,50
63	BOTAO - DE POLIESTER, CORES DIVERSAS, N.26 - DIAMETRO APROX. 18 MM, COM 2 OU 4 FUROS. <u>CAIXA 144 UNIDADE.</u> MARCA: S. PROCHOVINICK	CAIXA	02	R\$ 9,99	R\$ 19,98
67	BOTAO - INFANTIL, COMPOSICAO MASSA, TAMANHO PEQUENO, FORMATO DIVERSOS. <u>DUZIA.</u> MARCA: S. PROCHOVINICK	DUZIA	30	R\$ 4,03	R\$ 120,90
70	CAIXA - EM MDF CRU PARA ARTESANATO MEDINDO APROX. 14 X 09 X 04 CM COM TAMP, COR NATURAL. MARCA: T&J ARTESANATO	UNIDADE	125	R\$ 6,37	R\$ 796,25
72	CAIXA - EM MDF, MEDINDO 7 X 7 CM, COM TAMP, COR NATURAL. MARCA: T&J ARTESANATO	UNIDADE	80	R\$ 3,35	R\$ 268,00
77	CAIXA ORGANIZADORA - EM MATERIAL PLASTICO RIGIDO DE ALTA RESISTENCIA, NO FORMATO RETANGULAR, TAMP COM TRAVA DE SEGURANCA, CAPACIDADE APROX. 19,8 LITROS, MEDIDAS APROX. 35 X 25 X 18 CM (C X L X A), COR TRANSPARENTE. MARCA: RISCHIOTO	UNIDADE	30	R\$ 31,96	R\$ 958,80
80	CAPA PARA CORTE DE CABELO - PLASTICO, COM BOTAO, MEDINDO (1,60 X 0,60) M, PARA CORTE DE CABELO, CORES VARIADAS A ESCOLHA DO CONTRATANTE. MARCA: PLAST LEO	UNIDADE	60	R\$ 11,50	R\$ 690,00
82	CARTELA MEIA PÉROLA ADESIVA. TAMANHO MEIA PEROLA APROX. 3MM, CARTELA COM 75 FILEIRAS E 10 COLUNAS, TOTALIZANDO APROX. 750 MEIA PÉROLAS COM COLA NA BASE. TAMANHO CARTELA APROX.: 25 X 7 CM. CORES A ESCOLHA DO CONTRATANTE. MARCA: LORE	UNIDADE	50	R\$ 5,51	R\$ 275,50
95	COLA - EPOXI, ALTO PODER DE ADESAO TRANSPARENCIA TOTAL ALTA PRECISAO, EMBALADO DE FORMA ADEQUADA <u>TIPO BISNAGA</u> , SECAGEM EM 5 MINUTOS. <u>EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 9 GRAMAS.</u> MARCA: ACRILEX	TUBO	50	R\$ 8,28	R\$ 414,00
96	COLA - INSTANTANEA NO. 1 - BAIXA VISCOSIDADE - COMPOSICAO A BASE DE ETIL-2 CIANOACRILATO - BEM LIQUIDO E FINO, PROPORCIONA ADESAO EXTREMAMENTE RAPIDA. INDICADO PARA MATERIAIS DE BAIXA POROSIDADE. <u>EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 20 G.</u> MARCA: TEK BOND	FRASCO	50	R\$ 9,19	R\$ 459,50
100	COLA - PERMANENTE, PARA APLICACAO EM VIDRO/TECIDO, <u>POTE COM NO MÍNIMO 250G.</u> MARCA: ACRILEX	UNIDADE	20	R\$ 22,95	R\$ 459,00

PROC. ADM. Nº. 644010/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 79/2019

101	COLA - PVC: LIQUIDA, TRANSPARENTE, PARA CANO DE PVC, COM BICO APLICADOR. <u>BISNAGA COM NO MÍNIMO 75 GRAMA.</u> MARCA: DELTA	BISNAGA	30	R\$ 2,50	R\$ 75,00
102	COLA - DO TIPO CONTATO, PARA SER APLICADA EM MATERIAIS DIVERSOS, <u>EMBALADO EM BISNAGA COM 75GR.</u> MARCA: BRASCOLA	UNIDADE	80	R\$ 9,40	R\$ 752,00
103	COLA - UNIVERSAL INDICADO PARA PAPEL CARTAO, PASSAMANARIA, RENDA, TECIDO, CORTICA, MADEIRA, COURO, ACRILICO, PVC, PLASTICOS E ETC. PERFEITA PARA ARTESANATO EM GERAL, ATOXICA TRANSPARENTE NAO CONTEM TOLUENO. <u>EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 17 G.</u> MARCA: PEGAMIL	UNIDADE	150	R\$ 4,42	R\$ 663,00
104	COLA - DO TIPO ADESIVA A BASE DE PVA PARA UTILIZACAO DE COLAGEM EM PORCELANA FRIA, <u>EMBALAGEM CONTENDO 1KG, DE SECAGEM RAPIDA.</u> MARCA: POLYCOL	UNIDADE	150	R\$ 19,25	R\$ 2.887,50
106	COLA - DO TIPO E-6000 PARA ARTESANATO - TEXTURA FLEXÍVEL APÓS SECAGEM, TRANSPARENTE, À PROVA D'ÁGUA, FLEXÍVEL, NÃO-INFLAMÁVEL, PINTÁVEL. FORMATO: BISNAGA. <u>EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 25 GR.</u> MARCA: KRISTALY	BISNAGA	50	R\$ 15,50	R\$ 775,00
114	CORDA - DE SISAL, COM 10MM DE DIAMETRO. MARCA: RR E L	METRO	800	R\$ 1,76	R\$ 1.408,00
115	CORDAO - FITILHO, EM NYLON. <u>EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 10 METROS.</u> CORES VARIADAS A ESCOLHA DO CONTRATANTE. MARCA: DGRAFIA	ROLO	50	R\$ 1,40	R\$ 70,00
116	CORDAO - DE PEROLA - TAMANHO APROXIMADO 6MM, COMPOSICAO: ABS, CORES VARIADAS A ESCOLHA DO CONTRATANTE. <u>ROLO COM NO MÍNIMO 5 METROS.</u> MARCA: LUXORS	UNIDADE	03	R\$ 75,50	R\$ 226,50
117	CORDAO - DE PEROLA - TAMANHO APROXIMADO 8MM, COMPOSICAO: ABS, CORES VARIADAS A ESCOLHA DO CONTRATANTE. <u>ROLO COM NO MÍNIMO 5 METROS.</u> MARCA: LUXORS	UNIDADE	03	R\$ 60,50	R\$ 181,50
118	CORDAO - DE PEROLA TAMANHO APROXIMADAMENTE 4MM, COMPOSICAO: ABS, CORES VARIADAS A ESCOLHA DO CONTRATANTE. <u>ROLO COM NO MÍNIMO 5 METROS.</u> MARCA: LUXORS	UNIDADE	03	R\$ 54,50	R\$ 163,50
119	CORDAO DE SAO FRANCISCO 3MM, <u>ROLO 10M</u> (NAS CORES DOURADO, PRATA, VERDE E VERMELHO). MARCA: SÃO JOSÉ	ROLO	15	R\$ 22,10	R\$ 331,50
120	CORDAO DE SAO FRANCISCO ESPESSURA 6 MM, COMPOSICAO 61% ALGODAO X 39% VISCOSSE, <u>PECA COM 20 MT,</u> CORES VARIADAS A ESCOLHA DO CONTRATANTE.	UNIDADE	30	R\$ 31,00	R\$ 930,00

PROC. ADM. Nº. 644010/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 79/2019

	MARCA: SÃO JOSÉ				
121	CORDÃO - DO TIPO RABO DE RATO, ESPESSURA APROX.: 2 MM, COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER, CORES VARIADAS A ESCOLHA DO CONTRATANTE. <u>ROLO COM NO MÍNIMO 50 METROS.</u> MARCA: ARANHA	ROLO	20	R\$ 11,50	R\$ 230,00
127	CREME PARA CABELO 1L - TIPO CONDICIONADOR, PARA HIDRATAR OS CABELOS, CABELOS NORMAIS. <u>FRASCO COM NO MÍNIMO 1000 MILILITRO.</u> MARCA: SEDA	FRASCO	60	R\$ 25,20	R\$ 1.512,00
129	DÊSMANCHADOR DE COSTURA -ACESSÓRIO PARA CORTE E COSTURA. MARCA: ARANHA	UNIDADE	80	R\$ 2,60	R\$ 208,00
131	DETALHES EM RESINA PARA ENFEITAR CX DE MDF (TAMANHO P) EX: COROA, LACO, FLOR, SAPATO, CHAVE, PASSARINHO, ANJO, FLOR DE LIS, MOLDURA, ETC. MARCA: SILVANA DE MELO	UNIDADE	400	R\$ 2,67	R\$ 1.068,00
133	ELASTICO PARA AVIAMENTO - ROLICO/REDONDO - DIAMETRO 4MM. COMPOSICAO MINIMA: 64% ELASTODIENO, 36% POLIESTER. COR A ESCOLHA DO CONTRATANTE. <u>PEÇA COM 50 METROS.</u> MARCA: SÃO JOSÉ	ROLO	20	R\$ 19,90	R\$ 398,00
134	EMBALAGEM PARA DOCES - SUPORTE PARA OVO 100G OU OVO 250G. MATERIAL: PLASTICO. DIMENSOES APROX.: 8 X 4,5 X 5,5 CM. <u>PACOTE COM 10 UNIDADES.</u> MARCA: SORPAN	PACOTE	25	R\$ 28,85	R\$ 721,25
142	ESCOVA PARA CABELO - EM MADEIRA, BASE E CABO EM MADEIRA, ARREDONDADA, <u>TAMANHO MEDIO</u> , CERDAS EM ESPIRAL E EM 02 ALTURAS. MARCA: H MIN BILOUTERIAS	UNIDADE	50	R\$ 22,90	R\$ 1.145,00
146	ESCOVA PARA CABELO - DE PLASTICO, QUADRADA (<u>TIPO RAQUETE</u>) E COM CABO EMBORRACHADO. MARCA: H MIN BILOUTERIAS	UNIDADE	80	R\$ 10,40	R\$ 832,00
147	ESCOVA PARA FINALIZAR PENTEADOS - BASE E CABO EM PLASTICO, MODELO FIO RETO, ATOXICA E PONTAS ARREDONDADAS, CERDAS EM NYLON ULTRA MACIAS. MARCA: H MIN BILOUTERIAS	UNIDADE	50	R\$ 9,19	R\$ 459,50
148	ESFOLIANTE FACIAL, <u>EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500 GRAMAS</u> , TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. MARCA: HIDRAMAIS	UNIDADE	60	R\$ 58,30	R\$ 3.498,00
149	ESPATULA ARTISTICA PARA PINTURA EM TELA (TEXTURA) - DE PLASTICO, PARA NIVELAMENTO DE MASSAS E LIQUIDOS, VARIOS FORMATOS PARA ARTESANATO, NO TAMANHO MEDIO. MARCA: TIGRE	UNIDADE	60	R\$ 3,60	R\$ 216,00
154	ESPONJA PARA BANHO - EM ESPUMA, NO FORMATO RETANGULAR, MEDINDO APROX. < 115 X 77 > MM - C/ 23 MM DE ESPESSURA. MARCA: PLASTGRAN	UNIDADE	150	R\$ 2,24	R\$ 336,00

PROC. ADM. Nº. 644010/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 79/2019

156	ESTOJO PARA MAQUIAGEM - TIPO SOMBRA PARA OS OLHOS, <u>PALETA COM NO MÍNIMO 9 CORES VARIADAS.</u> MARCA: SUNNY MAKE	UNIDADE	80	R\$ 16,56	R\$ 1.324,80
158	FECHO COM IMÃ PARA BOLSA. BOTAO MAGNETICO - EM FERRITE NATURAL, MEDINDO (0,8 X 0,15) MM, REDONDO. MARCA: C.A TELES	UNIDADE	100	R\$ 0,69	R\$ 69,00
159	FECHO MODELO MOSQUETAO TAMANHO PEQUENO.PARA COLAR, EM MOSQUETAO. MARCA: OKERO	UNIDADE	500	R\$ 1,77	R\$ 885,00
160	FERRAMENTA PARA QUILLING - TIPO ESTECA COM BOLEADOR PARA QUILLING, DE UM LADO TEM UM BOLEADOR E DO OUTRO A ESTECA PARA QUILLING. MARCA: TOKE E CRIE	UNIDADE	80	R\$ 36,50	R\$ 2.920,00
162	FIO - 100% RAMI, N. 02, APROX. 1,5 MM, FIO DE RAMI, COR NATURAL. <u>ROLO COM NO MÍNIMO 120 METROS.</u> MARCA: SISASUL	ROLO	07	R\$ 33,70	R\$ 235,90
165	FIO ENCERADO, TAMANHO APROX. 1 MM X 100 METROS, CORES VARIADAS A ESCOLHA DO CONTRATANTE. <u>ROLO COM 100 METROS.</u> MARCA: SETTANYL	ROLO	20	R\$ 15,56	R\$ 311,20
166	FIO ENCERADO, TAMANHO APROX. 2 MM x 100 METROS, CORES VARIADAS A ESCOLHA DO CONTRATANTE. <u>ROLO COM 100 METROS.</u> MARCA: SETTANYL	ROLO	20	R\$ 21,50	R\$ 430,00
167	FIO PARA OVERLOCK - DE 100% POLIESTER, <u>EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100GRS.</u> CORES VARIADAS A ESCOLHA DO CONTRATANTE. MARCA: KRON	UNIDADE	80	R\$ 4,92	R\$ 393,60
169	FITA ADESIVA - EM POLIETILENO, <u>MEDINDO APROX. (12MM X 2M),</u> NA COR TRANSPARENTE, DUPLA FACE. MARCA: ADELBRAS	UNIDADE	30	R\$ 8,00	R\$ 240,00
170	FITA ADESIVA - TRANSPARENTE, DUPLA FACE, EM SILICONE, LARGURA COM <u>10 MM DE LARGURA, E 20M DE COMPRIMENTO.</u> MARCA: 3M	UNIDADE	30	R\$ 64,90	R\$ 1.947,00
172	FITA ADESIVA COLORIDA - DE POLIPROPILENO, <u>MEDINDO APROX. 12,00MMX10,00M,</u> CORES E ESTAMPAS VARIADAS A ESCOLHA DO CONTRATANTE. MARCA: ADELBRAS	UNIDADE	15	R\$ 0,80	R\$ 12,00
174	FITA DECORATIVA - 100% VISCOSE, TIPO SIANINHA LARGA, LARGURA: 11MM, <u>COMPRIMENTO: NO MÍNIMO 10M,</u> CORES VARIADAS A ESCOLHA DO CONTRATANTE, EM EMBALAGEM APROPRIADA. MARCA: SÃO JOSÉ	PEÇA	120	R\$ 6,79	R\$ 814,80
175	FITA DECORATIVA - DE CETIM COMUM, Nº 1, <u>PEÇA COM 10M,</u> CORES VARIADAS A ESCOLHA DO CONTRATANTE. MARCA: CIRCULO	PEÇA	30	R\$ 2,38	R\$ 71,40
176	FITA DECORATIVA - DE CETIM COMUM, Nº 2, <u>PEÇA COM 10M.</u> CORES VARIADAS A ESCOLHA DO CONTRATANTE. MARCA: CIRCULO	PEÇA	30	R\$ 2,62	R\$ 78,60

PROC. ADM. Nº. 644010/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 79/2019

177	FITA DECORATIVA - DE CETIM COMUM, Nº 3, PEÇA COM 10M. CORES VARIADAS A ESCOLHA DO CONTRATANTE. MARCA: CIRCULO	PEÇA	30	R\$ 4,36	R\$ 130,80
178	FITA DECORATIVA - DE CETIM COMUM, Nº 5, PEÇA COM 10M. CORES VARIADAS A ESCOLHA DO CONTRATANTE. MARCA: CIRCULO	PEÇA	30	R\$ 5,73	R\$ 171,90
180	FITA DECORATIVA - EM SEDA, TIPO <u>SIANINHA</u> , ESTREITA, LARGURA 5 MM X10 M, CORES VARIADAS A ESCOLHA DO CONTRATANTE. MARCA: SÃO JOSÉ	PEÇA	100	R\$ 8,61	R\$ 861,00
181	FITA DECORATIVA - EM TECIDO ARAMADA, COM DIMENSOES APROX. 2,7 CM DE LARGURA, EM POLIPROPILENO COM CORES E ESTAMPAS VARIADAS. <u>ROLO COM 10 METROS.</u> MARCA: LEONORA	UNIDADE	25	R\$ 21,50	R\$ 537,50
182	FITA DECORATIVA - GORGURAO, CORES DIVERSAS, 7MM X 10 METROS. MARCA: CIRCULO	PEÇA	85	R\$ 3,99	R\$ 339,15
186	FITA DECORATIVA NATALINA - ARAMADA, (ARAME NAS BORDAS) DE 38MM X 10M, EM VELUDO VERMELHO COM BORDA DOURADA, 100% POLIESTER. MARCA: MERITA	UNIDADE	15	R\$ 11,45	R\$ 171,75
188	FITA JUTA C/BRILHO VERMELHA, TAFETA, LARGURA APROX.5CM. ROLO C/ NO MINIMO 10MTS. MARCA: MELACO	UNIDADE	10	R\$ 18,30	R\$ 183,00
189	FITA PARA PRESENTE - DO TIPO LAÇO GRAVATA, MEDINDO 32MM X 510MM. MARCA: VMP	UNIDADE	250	R\$ 2,80	R\$ 700,00
190	FITA TIPO ESPELHADA, COM CADA ESPELHO (QUADRADINHO) MEDINDO APROX. 5 X 5 MM, FITA COM 4 CM DE LARGURA. MARCA: ARANHA	METRO	05	R\$ 12,50	R\$ 62,50
193	FOLHA EM EVA - DO TIPO <u>ATOALHADO</u> , MEDINDO APROX. (600 X 400 X 2) MM TEXTURA EMBORRACADO EM E.V.A, CORES VARIADAS A ESCOLHA DO CONTRATANTE. MARCA: VMP	UNIDADE	800	R\$ 5,96	R\$ 4.768,00
197	FORMA - EM SILICONE, PARA BISCUIT, FORMATOS DIVERSOS. MARCA: SPACCHI	UNIDADE	70	R\$ 10,40	R\$ 728,00
198	GANCHO PARA PENDURAR CHAVE/BOLSA, EM ACO NIQUELADO. MARCA: METALURGICA ANTUNES	UNIDADE	60	R\$ 13,79	R\$ 827,40
200	GIZ DE ALFAIATE - DE CARBONATO DE CAL, NA FORMA TRIANGULAR, EM CORES DIVERSAS. MARCA: CRAE	UNIDADE	70	R\$ 1,15	R\$ 80,50
204	GLITTER ESCOLAR <u>PRATA</u> - COMPOSTO DE TINTA DIMENSIONAL COMPOSTA DE PARTICULAS DE PVC METALIZADAS, DESTINADO PARA PARA TRABALHOS DECORATIVOS, COM BOA APRESENTACAO VISUAL E COM RESISTENCIA A LAVAGEM OU SOLVENTES, NA COR METALICA PRATA, <u>EMBALADO EM APROPRIADA. 500 GR.</u> MARCA: UNIBEM	PACOTE	10	R\$ 29,80	R\$ 298,00

PROC. ADM. Nº. 644010/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 79/2019

207	HENNA PARA DESIGN DE SOBRANCELHA - <u>KIT</u> <u>CONTÉM: 1 HENNA 1,25G E 1 FIXADOR 10ML.</u> CORES A ESCOLHA DO CONTRATANTE. MARCA: BLUE MOON	UNIDADE	150	R\$ 21,20	R\$ 3.180,00
208	IMA - PARA ARTESANATO, FORMATO TIPO MOEDA, MEDIDAS APROXIMADAMENTE 15X3MM, OS POLOS MAGNETICOS ESTAO POSICIONADOS EM APENAS UMA SUPERFICIE. <u>EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.</u> MARCA: ARANHA	UNIDADE	16	R\$ 7,49	R\$ 119,84
216	LANTEJOUHAS - COMPOSTA DE PARTICULAS DE PVC METALIZADO, NO FORMATO SEXTAVADO, NO TAMANHO APROX. 6MM, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA, CORES VARIADAS A ESCOLHA DO CONTRATANTE. <u>PACOTE COM</u> <u>NO MINIMO 500 GRAMA.</u> MARCA: LANTECOR	PACOTE	30	R\$ 34,15	R\$ 1.024,50
222	LINHA - DE 100% ALGODAO, COM ESPESSURA DE <u>N. 10</u> , CORES DIVERSAS. <u>EMBALAGEM COM</u> <u>NO MINIMO 457 METRO.</u> MARCA: PAPIPA	UNIDADE	25	R\$ 7,65	R\$ 191,25
223	LINHA - 100% RAMI, COM ESPESSURA APROX. 1 MM. <u>ROLO COM NO MÍNIMO 120 METROS.</u> MARCA: CASA DAS CORDAS	ROLO	07	R\$ 24,95	R\$ 174,65
225	LINHA - EM NYLON (TIPO PESCA), COM ESPESSURA DE 45MM, CORES DIVERSAS. <u>ROLO</u> <u>COM APROX. 200 METRO.</u> MARCA: DOURADO	ROLO	20	R\$ 6,30	R\$ 126,00
226	LINHA - NYLON (PESCA), Nº <u>0,35</u> , TRANSPARENTE. <u>ROLO COM 100 MTS.</u> MARCA: DOURADO	ROLO	70	R\$ 4,69	R\$ 328,30
227	LINHA 100 % VISCOSE, NOVELO COM 100G, APROX. (240M), PARA AGULHA CROCHE 2MM- 2,5MM, AGULHA TRICO 3MM-4MM, CORES VARIADAS A ESCOLHA DO CONTRATANTE. MARCA: POLYCRON	UNIDADE	165	R\$ 12,45	R\$ 2.054,25
230	LINHA DE NYLON 0,25MM - NYLON PLASTIFICADO, MONOFILAMENTO, ESPESSURA DE 0,25MM, BRANCA, <u>TUBO COM NO MINIMO</u> <u>250GR.</u> MARCA: LINHANYL	UNIDADE	20	R\$ 16,02	R\$ 320,40
231	LINHA EM SEDA (DE NYLON), FIO TORCIDO, 210/18, COR VARIADA, <u>TUBO COM NO</u> <u>MINIMO 200 GR.</u> MARCA: SETTA	UNIDADE	02	R\$ 29,90	R\$ 59,80
232	LINHA MEADA P/ BORDAR PONTO CRUZ - 100 POR CENTO ALGODAO, TIPO MEADAS COM 6 FIOS SEPARAVEIS COM UMA LEVE TORCAO, PARA QUE POSSAM SER USADOS DE 1 A 6 FIOS DEPENDENDO DA TECNICA DE BORDAR, UTILIZADO PARA BORDAR, MEDINDO (LXAXP) 30X4X18CM. CORES VARIADAS A ESCOLHA DO CONTRATANTE. MARCA: CIRCULO	UNIDADE	800	R\$ 2,18	R\$ 1.744,00
233	LINHA PARA COSTURA, 100% POLIESTER, RETA, <u>ROLO COM NO MÍNIMO 1828 METROS,</u> CORES VARIADAS A ESCOLHA DO CONTRATANTE. MARCA: CIRCULO	ROLO	100	R\$ 5,08	R\$ 508,00

PROC. ADM. Nº. 644010/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 79/2019

235	LINHA PARA CROCHE - COMPOSIÇÃO: 100% POLIPROPILENO, TEX 388. CORES VARIADAS A ESCOLHA DO CONTRATANTE. <u>EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500 METROS</u> . QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A LINHA PRINCESA. MARCA: INCOMFIO	UNIDADE	400	R\$ 14,50	R\$ 5.800,00
236	LINHA PARA CROCHE, <u>FIO NE 4/2</u> , COMPOSICAO: 100% ALGODAO MERCERIZADO, CORES VARIADAS A ESCOLHA DO CONTRATANTE, <u>UNIDADE COM NO MÍNIMO 500 METROS OU 147 GRAMAS</u> . QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ANNE. MARCA: CIRCULO	UNIDADE	800	R\$ 15,99	R\$ 12.792,00
238	LIXA - DE MADEIRA, GRAO 320, EM FOLHA, MEDINDO APROX. 225X275MM, DE OXIDO DE ALUMINIO, PARA ACABAMENTO. MARCA: TIGRE	UNIDADE	100	R\$ 1,06	R\$ 106,00
242	LUVA - TERMICA MODELO MAO DE GATO, CONFECCIONADA EM TECIDO ESPECIAL ANTI-CHAMAS, TRATAMENTO IMPERMEABILIZANTE INDUSTRIAL, EXCLUSIVO PARA COZINHAS PROFISSIONAIS. MARCA: CATARINENSE	UNIDADE	15	R\$ 11,14	R\$ 167,10
245	LUA PARA OS PROFISSIONAIS QUE TRABALHAM COM PROCESSOS QUÍMICOS COMO COLORAÇÃO E ALISAMENTO. MATERIAL: <u>SILICONE. REUTILIZAVEL. COR: PRETA.</u> TAMANHOS DIVERSOS A ESCOLHA DO CONTRATANTE. MARCA: LOL	UNIDADE	150	R\$ 3,99	R\$ 598,50
246	MALETA - EM PLASTICO, PARA MAQUIAGEM, POSSUINDO NO MINIMO 02 BANDEJAS DIVISORIAS PARA ACOMODAR PRODUTOS. MEDIDAS APROX.: 37 X 20 X 19CM. MARCA: RAINHA	UNIDADE	03	R\$ 44,20	R\$ 132,60
247	MANTA DE STRASS - CRYSTAL BASE DOURADA (TAMANHO APROX. 5 X 45 CM). MARCA: LADEIRA	UNIDADE	30	R\$ 20,30	R\$ 609,00
248	MANTA DE STRASS - CRYSTAL BASE PRATA (TAMANHO APROX. 5 X 45 CM). MARCA: LADEIRA	UNIDADE	30	R\$ 21,50	R\$ 645,00
249	MANTA DE STRASS - MIX CRYSTAL/PRETO BASE DOURADA (TAMANHO APROX. 5 X 45 CM). MARCA: LADEIRA	UNIDADE	30	R\$ 25,10	R\$ 753,00
250	MANTA DE STRASS - PEROLA ROSÊ BASE DOURADA (TAMANHO APROX. 5 X 45 CM). MARCA: LADEIRA	UNIDADE	30	R\$ 27,20	R\$ 816,00
254	MAQUINA FINALIZAR CORTE DE CABELO - ELETRICA, UTILIZADA PARA FAZER O PE DO CABELO, JOGO DE PENTES C/04 PECAS, 110 VOLTS-60 HZ, EMBALAGEM APROPRIADA. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A WAHL, PHILCO, ENTRE OUTRAS. MARCA: LWG COMERCIAL	UNIDADE	40	R\$ 135,00	R\$ 5.400,00
256	MAQUINA PARA CORTE DE CABELO - ELETRICA, CONTENDO JOGO DE PENTES COM 4 PECAS, NA VOLTAGEM DE 110 V 60 HZ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A WAHL, PHILCO, ENTRE OUTRAS.	UNIDADE	40	R\$ 109,00	R\$ 4.360,00

PROC. ADM. Nº. 644010/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 79/2019

	MARCA: LWG COMERCIAL				
265	MEIA PEROLA - MICANGA EM FORMATO DE MEIA PEROLA (TAMANHO 12 MM). <u>EMBALAGEM COM 500 GRAMA.</u> MARCA: LADEIRA	EMBALAG EM	05	R\$ 47,00	R\$ 235,00
266	MEIA PEROLA - MICANGA EM FORMATO DE MEIA PEROLA (TAMANHO 4 MM). <u>EMBALAGEM COM 500 GRAMA.</u> MARCA: LADEIRA	EMBALAG EM	10	R\$ 47,00	R\$ 470,00
267	MICANGA - MEIA PEROLA - MICANGA EM FORMATO DE MEIA PEROLA (TAMANHO 6MM). <u>EMBALAGEM 500 GRAMA.</u> MARCA: LADEIRA	EMBALAG EM	10	R\$ 47,00	R\$ 470,00
268	MICANGA - EM FORMATO DE MEIA PEROLA Nº 10 DE 10MM, CORES A ESCOLHA DO CONTRATANTE. <u>PACOTE 50 GRAMA.</u> MARCA: LADEIRA	PACOTE	50	R\$ 6,60	R\$ 330,00
269	MICANGA - EM FORMATO DE MEIA PEROLA (TAMANHO 8MM). <u>EMBALAGEM 500 GRAMA.</u> MARCA: S. PROCHOVINICK	EMBALAG EM	07	R\$ 24,00	R\$ 168,00
270	MICANGA - FORMATO <u>GRAO DE ARROZ</u> , MATERIAL: PLASTICO ABS. TAMANHO APROX.: 3X6MM, COM 1 FURO PASSANTE, DIAMETRO APROX. DO FURO: 1 MM. <u>ACABAMENTO: PEROLADO.</u> CORES VARIADAS A ESCOLHA DO CONTRATANTE. <u>EMBALAGEM COM 500 GRAMA.</u> MARCA: ARANHA	PACOTE	07	R\$ 55,99	R\$ 391,93
271	MICANGA - FORMATO <u>PITANGA</u> , MATERIAL ACRILICO, TAMANHO APROX. 6MM, CORES VARIADAS A ESCOLHA DO CONTRATANTE. <u>EMBALAGEM COM 500 GRAMA.</u> MARCA: LADEIRA	PACOTE	20	R\$ 39,70	R\$ 794,00
273	MICANGA - <u>GOTA DE PEROLA</u> , MATERIAL ABS, FURO PASSANTE, MEDIDA APROX. 6MM X 10MM, CORES VARIADAS A ESCOLHA DO CONTRATANTE. <u>EMBALAGEM COM 500 GRAMA.</u> MARCA: BLESSED	PACOTE	10	R\$ 44,90	R\$ 449,00
274	MICANGA - <u>PEROLA CRAQUELADA/AMORA MESCLADA, NO. 10</u> , MATERIAL ABS, DIVERSAS CORES DE ACORDO COM SOLICITACAO. <u>EMBALAGEM COM 500 GRAMAS.</u> MARCA: FUCHSIA	PACOTE	20	R\$ 75,00	R\$ 1.500,00
275	MICANGA - <u>PEROLA CRAQUELADA/AMORA MESCLADA, NO. 8</u> , MATERIAL ABS, DIVERSAS CORES DE ACORDO COM SOLICITACAO. <u>EMBALAGEM COM 500 GRAMAS.</u> MARCA: FUCHSIA	PACOTE	20	R\$ 102,00	R\$ 2.040,00
276	MICANGA - <u>PEROLA CRAQUELADA/AMORA, NO. 10 (10MM)</u> , MATERIAL ABS, DIVERSAS CORES DE ACORDO COM SOLICITACAO. <u>EMBALAGEM COM 500 GRAMA.</u> MARCA: FUCHSIA	PACOTE	20	R\$ 75,00	R\$ 1.500,00
277	MICANGA - <u>PEROLA CRAQUELADA/AMORA, NO. 6 (6MM)</u> , MATERIAL ABS, DIVERSAS CORES DE ACORDO COM SOLICITACAO. <u>EMBALAGEM 500 GRAMA.</u> MARCA: FUCHSIA	EMBALAG EM	15	R\$ 102,00	R\$ 1.530,00
279	MICANGA - <u>PEROLA DECORATIVA PARA COSTURA Nº 03</u> , DIVERSAS CORES DE ACORDO	PACOTE	50	R\$ 62,37	R\$ 3.118,50

PROC. ADM. Nº. 644010/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 79/2019

	COM SOLICITACAO, MATERIAL ABS, <u>PACOTE 500 GRAMAS.</u> MARCA: BLESSED				
282	MISSANGA - DE ACRILICO (TIPO PAETES), <u>FORMATO VARIADO, TAMANHO GRANDE, CORES VARIADAS. EMBALAGEM COM 500 GR.</u> MARCA: LADEIRA	PACOTE	15	R\$ 55,00	R\$ 825,00
283	MISSANGA - DE ACRILICO, <u>FORMATO VARIADO, TAMANHO MEDIO, CORES VARIADAS A ESCOLHA DO CONTRATANTE. EMBALAGEM COM 500 GR.</u> MARCA: LADEIRA	UNIDADE	15	R\$ 55,00	R\$ 825,00
284	MISSANGA - DE ACRILICO, <u>FORMATO VARIADO, TAMANHO PEQUENO, CORES VARIADAS, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA. EMBALAGEM COM 500 GR.</u> MARCA: LADEIRA	PACOTE	15	R\$ 42,10	R\$ 631,50
285	MISSANGA - DE ACRILICO, <u>FORMATO REDONDO (TIPO CHATON), TAMANHO PEQUENO, TRANSPARENTE, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500 GR. ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA.</u> MARCA: LADEIRA	PACOTE	15	R\$ 44,50	R\$ 667,50
287	MISSANGA - PLASTICO, COM <u>FORMATO FLOR, TAMANHO GRANDE (APROX. 25 MM DIAMETRO), CORES VARIADAS, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA. EMBALAGEM COM APROX. 500 GR.</u> MARCA: LADEIRA	PACOTE	10	R\$ 55,99	R\$ 559,90
288	MISSANGA - PLASTICO, COM <u>FORMATO FLOR, TAMANHO PEQUENA, CORES VARIADAS, EMBALAGEM COM APROX. 500 GRAMA, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA.</u> MARCA: LADEIRA	PACOTE	10	R\$ 55,00	R\$ 550,00
291	MISSANGA TIPO PEROLA, ACRILICA Nº 06. <u>TAMANHO APROX. DE 6 MM. EMBALAGEM COM 500 GR. CORES VARIADAS A ESCOLHA DO CONTRATANTE.</u> MARCA: LADEIRA	PACOTE	35	R\$ 33,99	R\$ 1.189,65
292	MISSANGA TIPO PEROLA, ACRILICA Nº 10, <u>ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. EMBALAGEM COM 500 GR. CORES VARIADAS A ESCOLHA DO CONTRATANTE.</u> MARCA: LADEIRA	PACOTE	30	R\$ 41,20	R\$ 1.236,00
294	MUSGO PARA ARTESANATO - TIPO BARBA DE BODE DESIDRATADO, CORES A ESCOLHA DO CONTRATANTE. <u>PACOTE COM NO MÍNIMO 50 GRAMAS.</u> MARCA: FLOR E ARTE	UNIDADE	20	R\$ 5,10	R\$ 102,00
295	NAVALHA PROFISSIONAL - PARA CORTE DE CABELO, COM CABO DE PLASTICO, CORES VARIADAS. MARCA: IDEA	UNIDADE	100	R\$ 12,93	R\$ 1.293,00
297	OLHO MOVEL-APLICAÇÕES BISCUIT, <u>TAMANHO M. PACOTE COM 100 UNIDADES.</u> MARCA: ARANHA	PACOTE	16	R\$ 6,90	R\$ 110,40
298	OLHO MOVEL-APLICAÇÕES BISCUIT, <u>TAMANHO P. PACOTE COM 100 UN.</u> MARCA: ARANHA	PACOTE	15	R\$ 4,49	R\$ 67,35

PROC. ADM. Nº. 644010/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 79/2019

318	PATINA EM CERA - MATERIAL: CERA, FORMATO EMBALAGEM: BISNAGA, CAPACIDADE: 37 ML, TAMANHO APROX. 11X2X2CM, CORES VARIADAS A ESCOLHA DO CONTRATANTE. USO ESPECÍFICO: CERA NATURAL COM PIGMENTOS ORGÂNICOS, UTILIZADA PARA EFEITO DE ENVELHECIMENTO. PODE SER APLICADA SOBRE MADEIRA, GESSO, CERÂMICA, MDF, COURO, ETC. MARCA: ACRILEX	UNIDADE	50	R\$ 10,55	R\$ 527,50
319	PEÇA ARTESANAL - ARGOLA, CARACTERÍSTICA METAL, TAMANHO APROX. 30MM (PARA ARTESANATO). MARCA: OF	UNIDADE	400	R\$ 0,33	R\$ 132,00
326	PEZINHOS EM METAL PARA APLICACAO EM ARTESANATO, CAIXA DE MDF, BANDEJA EM MDF, PORTA JOIA EM MDF, MEDIDA APROX. 1,5CM X 2,0CM. MARCA: ANASTACIO BOUGLES	UNIDADE	800	R\$ 1,63	R\$ 1.304,00
327	PEZINHOS EM RESINA PARA APLICACAO EM ARTESANATO (CAIXA DE MDF, BANDEJA EM MDF, PORTA JOIA EM MDF), MEDIDA APROX. 1,5CM X 3CM. MARCA: ANASTACIO BOUGLES	UNIDADE	800	R\$ 1,93	R\$ 1.544,00
333	PINCEL - DE CRINA, CABO DE MADEIRA, 1" MARCA: CONDOR	UNIDADE	15	R\$ 4,04	R\$ 60,60
338	PINCEL - DE MAQUIAGEM PARA BASE. CARACTERÍSTICA: CERDAS SINTÉTICAS. FORMATO DA PONTA: PLANO. DIMENSÃO APROX. 15CM X 2,8CM. COMPOSIÇÃO: MADEIRA, METAL E CERDAS. MARCA: SUNNY MSKE	UNIDADE	100	R\$ 16,94	R\$ 1.694,00
348	PINCEL - DE PELO NATURAL, DE MADEIRA, CHATO, N- 12. MARCA: CONDOR	UNIDADE	250	R\$ 6,04	R\$ 1.510,00
349	PINCEL - DE PELO NATURAL, DE MADEIRA, CHATO, N- 24. MARCA: CONDOR	UNIDADE	125	R\$ 8,96	R\$ 1.120,00
352	PINCEL - DE PELO NATURAL, DE MADEIRA, REDONDO, N- 20. MARCA: CONDOR	UNIDADE	200	R\$ 15,15	R\$ 3.030,00
354	PINCEL - DE PELOS NATURAIS, DE MADEIRA, TAMANHO 4. MARCA: CONDOR	UNIDADE	250	R\$ 3,31	R\$ 827,50
355	PINCEL - DE PELOS NATURAIS, DE MADEIRA, LONGO, TAMANHO 0. MARCA: CONDOR	UNIDADE	125	R\$ 2,71	R\$ 338,75
357	PINCEL - PITUA, Nº 06, FABRICADO EM MATERIAL NOS FILAMENTOS E CERDAS ALVEJADA, CABO EM MADEIRA LONGO, VERMELHO, VIROLA EM ALUMÍNIO, FORMATO REDONDO PITUA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO. MARCA: TIGRE	UNIDADE	150	R\$ 14,88	R\$ 2.232,00
358	PINCEL - PITUA, Nº 10, FABRICADO EM MATERIAL NOS FILAMENTOS E CERDAS ALVEJADA, CABO EM MADEIRA LONGO, VERMELHO, VIROLA EM ALUMÍNIO, FORMATO REDONDO PITUA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO.	UNIDADE	30	R\$ 16,88	R\$ 506,40

PROC. ADM. Nº. 644010/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 79/2019

	MARCA: TIGRE				
359	PINCEL - TIPO 01, Nº 00, FABRICADO EM MATERIAL NOS FILAMENTOS E CERDAS DO TIPO PELO DE PONEI, CABO CURTO, VIOLA EM ALUMÍNIO, FORMATO REDONDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO. MARCA: CONDOR	UNIDADE	60	R\$ 5,29	R\$ 317,40
360	PINCEL BATEDOR. TAMANHO: 0 (PEQUENO). PELO/CERDAS: ESPUMA DE POLIÉSTER. CABO: CURTO DE MADEIRA NATURAL. VIOLA: ALUMÍNIO. FORMATO: REDONDO. INDICAÇÕES: PARA: ESTAMPAR ESTÊNCIL. MARCA: CONDOR	UNIDADE	30	R\$ 4,78	R\$ 143,40
362	PINCEL CHANFRADO N. 8 - DE PELO SINTETICO, DE MADEIRA, CABO CURTO CREME VIOLA EM ALUMÍNIO N 8, FORMATO CHANFRADO. MARCA: CONDOR	UNIDADE	100	R\$ 12,43	R\$ 1.243,00
374	PINCEL - PITUA Nº 00 - TIPO 02, FABRICADO EM MATERIAL NOS FILAMENTOS E CERDAS ALVEJADA, CABO LONGO (MADEIRA), VERMELHO, VIOLA EM ALUMÍNIO, FORMATO REDONDO PITUÁ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO. MARCA: TIGRE	UNIDADE	150	R\$ 7,90	R\$ 1.185,00
379	PORTA CHAVE - CONFECCIONADO EM MDF, COR NATURAL. MEDIDAS APROX. (C X L X A) 20 X 2 X 14 CM. MARCA: T&J ARTESANATO	UNIDADE	125	R\$ 11,96	R\$ 1.495,00
381	PORTA RETRATO - EM MADEIRA MDF, MEDINDO APROX. (10 X 15) CM, DO TIPO VERTICAL. MARCA: T&J ARTESANATO	UNIDADE	250	R\$ 9,50	R\$ 2.375,00
382	PORTA TRECO - DO TIPO KIT DE POTE EM MDF LISO, COMPOSTO POR TRES POTES, TAMANHO APROX.: P(8,0CM X 8,0CM X 9,5CM), M(8,0CM X 8,0CM X 10,5CM),G (8,0CM X 8,0CM X 12,5CM). MARCA: T&J ARTESANATO	UNIDADE	300	R\$ 32,01	R\$ 9.603,00
385	PRENDEDOR PARA CABELO - DE METAL, TIPO PRESILHA, MODELO <u>TIC-TAC</u> , TAMANHO PEQUENO, CORES DIVERSAS. MARCA: KELLY	UNIDADE	120	R\$ 2,65	R\$ 318,00
386	PRENDEDOR PARA CABELO - EM <u>ELASTICO</u> , <u>LIGA PARA CABELO</u> , TAMANHOS VARIADOS, EM CORES DIVERSAS. <u>EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES.</u> MARCA: VITORIA	CAIXA	20	R\$ 5,31	R\$ 106,20
393	RECORTES EM MDF DIVERSOS MODELOS (MEDIO) MEDINDO ENTRE 3,50 A 8,00CM, PARA APLICACAO NA DECORACAO DE CAIXAS DE MDF. MARCA: T&J ARTESANATO	UNIDADE	400	R\$ 3,50	R\$ 1.400,00
394	RECORTES EM MDF DIVERSOS MODELOS (PEQUENO) MEDINDO ENTRE 2,50 A 3,50 CM, PARA APLICACAO NA DECORACAO DE CAIXAS DE MDF. MARCA: T&J ARTESANATO	UNIDADE	400	R\$ 6,48	R\$ 2.592,00

PROC. ADM. Nº. 644010/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 79/2019

398	RENDA COMPOSTO DE 100% POLIAMIDA, N. 2 LARGURA APROX. 10 MM, NA COR ROSA BEBE. PEÇA COM 50 M. MARCA: CIRCULO	ROLO	20	R\$ 25,71	R\$ 514,20
402	RENDA DE NYLON Nº 02 10MM CORES VARIADAS. PEÇA COM NO MINIMO 50M. MARCA: CIRCULO	ROLO	15	R\$ 37,50	R\$ 562,50
403	RENDA DE NYLON Nº 05 21MM CORES VARIADAS. <u>ROLO 50 METRO.</u> MARCA: CIRCULO	ROLO	15	R\$ 26,90	R\$ 403,50
427	TECIDO - COTTON, EM MALHA 100% ALGODAO, LARGURA: 1,50M, ESTAMPA INFANTIL. MARCA: PERIPAN	METRO	50	R\$ 15,48	R\$ 774,00
428	TECIDO - EM SACARIA, REVESTIDO COM TECIDO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM SACARIA IMPERMEAVEL, GRAMATURA PADRAO, <u>LARGURA 1,40M</u> , NA COR BRANCA. MARCA: SANTA MARGARIDA	METRO	400	R\$ 8,95	R\$ 3.580,00
429	TECIDO - EM VISCOSE, ARMACAO 2X1, COMPOSTO DE 100% ALGODAO, GRAMATURA DE 180G/M2, <u>LARGURA DE 1,50M</u> , CORES E ESTAMPAS A ESCOLHA DO CONTRATANTE. MARCA: ROZAC	METRO	50	R\$ 19,80	R\$ 990,00
430	TECIDO - EMBORRACHADO, TELA, 100% ALGODAO, 160GR/M2, TRABALHOS PEDAGOGICOS, LARGURA 1,40 M, CORES VARIADAS A ESCOLHA DO CONTRATANTE. MARCA: PLAST.CO	METRO	100	R\$ 32,00	R\$ 3.200,00
431	TECIDO - FRALDA DUPLO BRANCO, MACIO, CONFORTAVEL E ABSORVENTES. LARGURA DUPLA 80CM. COMPOSICAO: 100% ALGODAO. MARCA: INCOMFRAL	METRO	1.000	R\$ 7,39	R\$ 7.390,00
433	TECIDO - MALHA TIPO MONTARIA. COMPOSIÇÃO: 96% POLIÉSTER 4% ELASTANO, LARGURA: 1,50M, GRAMATURA: 320 GR/M2, CORES A ESCOLHA DO CONTRATANTE. MARCA: COSTA RICA	METRO	50	R\$ 21,00	R\$ 1.050,00
434	TECIDO - MANTA ACRILICA, LARGURA 1,40 M. MARCA: ALLFIBRA	METRO	150	R\$ 6,10	R\$ 915,00
435	TECIDO - MANTA ACRILICA, LARGURA 1,50 M, R1, COLA 1 LADO. MARCA: ESTILO TEX	UNIDADE	10	R\$ 20,30	R\$ 203,00
436	TECIDO - OXFORDINE ESTAMPADO - COMPOSICAO: 100% POLIESTER, LARGURA: 1,50 M, GRAMATURA: 140 G/M2. ESTAMPAS VARIADAS A ESCOLHA DO CONTRATANTE. MARCA: ADAR	METRO	120	R\$ 10,40	R\$ 1.248,00
438	TECIDO - TIPO CETIM LISO, 100% POLIESTER, GRAMATURA APROXIMADAMENTE 200G/M, LARGURA DE 1,40 METROS - CORES VARIADAS. MARCA: ROZAC	METRO	50	R\$ 5,99	R\$ 299,50
439	TECIDO - TIPO CREPE ESTAMPADO, 100% POLIESTER, GRAMATURA APROXIMADAMENTE 120 G/M2, LARGURA DE 1,50 METROS - ESTAMPAS VARIADAS A ESCOLHA DO CONTRATANTE. MARCA: GERALDO ARAUJO	METRO	50	R\$ 15,50	R\$ 775,00
440	TECIDO - TIPO ETAMINE, REVESTIDO COM TECIDO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM ETAMINE IMPERMEAVEL, GRAMATURA PADRAO,	METRO	200	R\$ 17,49	R\$ 3.498,00

6800 5000 4000 3000 2000 1000 0

УРЕЧО ЕРЕНОМСО И ЗАВОД

GOVERNAMENTO DE TORONTO
CITY OF TORONTO

ALBERT GARDNER
HARTLEY W. HUNT

155

PROC. ADM. Nº. 644010/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 79/2019

	LARGURA 1,40M, CORES VARIADAS A ESCOLHA DO CONTRATANTE. MARCA: IBIRAPUERA				
441	TECIDO - TIPO FELTRO, ARMACAO TEXTIL, COMPOSTO DE 100% ALGODAO, PESANDO DE 260 A 290G/M2, COM LARGURA DE 1,00M, NAS CORES VARIADAS A ESCOLHA DO CONTRATANTE. MARCA: ARTEPUNTO	METRO	300	R\$ 14,98	R\$ 4.494,00
442	TECIDO - TIPO JUTA, ARMACAO TELA, COMPOSTO DE FIBRA VEGETAL, PESANDO 160 G/M2, COM LARGURA DE 1,00M, NA COR CRU. MARCA: CASTANHAL	METRO	50	R\$ 9,70	R\$ 485,00
443	TECIDO - TIPO LONITA, ARMACAO TELA, 100% ALGODAO, PESANDO 160 G/M2, NA LARGURA DE 1,60 M. MARCA: SANTA MARGARIDA	METRO	60	R\$ 17,83	R\$ 1.069,80
444	TECIDO - TIPO MALHA VISCOLYCR A LISA, LARGURA 1,80M, CORES DIVERSAS. MARCA: ADAR	METRO	150	R\$ 16,80	R\$ 2.520,00
445	TECIDO - TIPO OXFORD LISO, COMPOSTO DE 100% POLIESTER, PESANDO 160 G/M2, COM NO MÍNIMO 1,40 M DE LARGURA - CORES DIVERSAS A ESCOLHA DO CONTRATANTE. MARCA: ADAR	METRO	150	R\$ 7,39	R\$ 1.108,50
446	TECIDO - TIPO TRICOLINE ESTAMPADO, 100% ALGODAO, LARGURA APROX. 1,4 M, DIVERSAS ESTAMPAS, COM CORES VARIADAS. MARCA: PERIPAN	METRO	250	R\$ 11,99	R\$ 2.997,50
447	TECIDO - TIPO TRICOLINE LISO, 100% ALGODAO, GRAMATURA APROXIMADAMENTE 130/142 G/M², LARGURA DE 1,50 METROS - CORES VARIADAS MARCA: PERIPAN	METRO	100	R\$ 14,99	R\$ 1.499,00
448	TECIDO - TRICOLINE COM ELASTANO COMPOSICAO: 97 % ALGODAO - 3 % ELASTANO LARGURA: NO MÍNIMO 1,50M. CORES VARIADAS A ESCOLHA DO CONTRATANTE. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA TELANIPO. MARCA: FLASH	METRO	100	R\$ 14,60	R\$ 1.460,00
449	TECIDO - CHIFFON DE VISCOSE ESTAMPADO - COMPOSICAO: 100% VISCOSE. LARGURA APROX.: 1,45M. GRAMATURA MEDIA: 86 G/M2. TECIDO FLUIDO, LEVE, IDEAL PARA A COMPOSICAO DE CAMISAS, BLUSAS, SAIAS, CROPPEDS, VESTIDOS, CALCAS, KAFTANS, CHEMISES E DIVERSOS OUTROS MODELOS FLUIDOS. MARCA: IBIRAPUERA	METRO	80	R\$ 15,30	R\$ 1.224,00
450	TECIDO JUTA COLORIDA - JUTA P9, ENGOMADO, 100% JUTA FIBRA NATURAL, LONGA, RESISTENTE E 100% BIODEGRADAVEL, APROX. 50G, MEDIDA APROX. 0,50 X 1,00 M, COLORIDO. MARCA: CASTANHAL	METRO	40	R\$ 17,49	R\$ 699,60
451	TECIDO MANTA NÃO TECIDO (TIPO FORROBEL) LARGURA: 1,50M, ESPESSURA: 2,8MM, COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. UTILIZADO EM ARTESANATO E ARMARINHOS.	METRO	10	R\$ 50,10	R\$ 501,00

PROC. ADM. Nº. 644010/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 79/2019

	MARCA: WOLDMACK				
461	TESOURA - TIPO: DE COSTURA, EM ACO INOXIDAVEL, MEDINDO APROX.: (16.0 X 7,5) CM, ACONDICIONADA DE FORMA APROPRIADA. MARCA: ACRILEX	UNIDADE	60	R\$ 14,87	R\$ 892,20
462	TESOURA - DE USO GERAL PARA CORTE DE COSTURA, FORJADA, NIQUELADA, CABO EM ACO COM ARO ALONGADO, COM 22CM APROXIMADAMENTE, ACONDICIONADA DE FORMA APROPRIADA. MARCA: MUNDIAL	UNIDADE	210	R\$ 18,99	R\$ 3.987,90
463	TESOURA - SIMPLES, INOX, MEDIO, POLIPROPILENO, 8'', EMBALAGEM PLASTICA. MARCA: TRIS	UNIDADE	180	R\$ 3,30	R\$ 594,00
464	TESOURA PARA CORTAR CABELO PROFISSIONAL - EM ACO INOXIDAVEL, MEDINDO 6 POLEGADAS, COM CABO EMBORRACHADO, SEM COR, PARA DOIS DEDOS DE USO PROFISSIONAL, PARA UM CORTE PRECISO, LAMINA EM ACO INOXIDAVEL, FIO LASER COM MICROSERILHAGEM NAS DUAS LAMINAS, PONTAS ARREDONDADAS, GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO POR 01 ANO. MARCA: MUNDIAL	UNIDADE	50	R\$ 17,99	R\$ 899,50
465	TESOURA - PARA CORTES E RETOQUES EM SOBRANCELHAS. MATERIAL: ACO INOXIDAVEL. COMPRIMENTO APROX.: 10 CM. MARCA: MEHREJE	UNIDADE	100	R\$ 11,60	R\$ 1.160,00
466	TESOURA PARA DESFIAR CABELO PROFISSIONAL - EM ACO INOXIDAVEL, MEDINDO 5 POLEGADAS, COM CABO EM ACO, SEM COR, PARA DOIS DEDOS DE USO PROFISSIONAL PARA DESFIAR, DENTES SERRILHADOS, LAMINA EM ACO INOX, PONTAS RETAS, GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO POR 01 ANO. MARCA: MUNDIAL	UNIDADE	50	R\$ 37,60	R\$ 1.880,00
467	TESOURA - PROFISSIONAL FIO NAVALHA PARA CORTE DE CABELO EM INOX 6,5 POLEGADAS. APOIO PARA O DEDO FIXO E ANEIS REMOVIVEIS EM SILICONE. IDEAL PARA CORTES DESFIADOS. TAMANHO: 6,5 POLEGADAS. COMPOSICAO: ACO INOX. LAMINA: FIO NAVALHA. MARCA: MUNDIAL	UNIDADE	50	R\$ 89,40	R\$ 4.470,00
470	TINTA - PARA TECIDO DE EXPANSAO A CALOR, A BASE DE AGUA, CORES VARIADAS A ESCOLHA DO CONTRATANTE. <u>EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 35 ML.</u> MARCA: DIARA	UNIDADE	40	R\$ 2,75	R\$ 110,00
479	TOALHA DE MAO PARA BORDAR - 100% ALGODAO COM FAIXA DE ÉTAMINE PARA BORDAR - MEDIDAS APROX. (50X30) CM. CORES DIVERSAS A ESCOLHA DO CONTRATANTE. MARCA: ESTILOTEX	UNIDADE	300	R\$ 3,45	R\$ 1.035,00
480	TOALHA DE MAO PARA PINTAR - TOALHA DE LAVABO, COMPOSICAO: 99% ALGODAO 1% VISCOSE, MEDINDO APROXIMADAMENTE	UNIDADE	300	R\$ 3,12	R\$ 936,00

PREÇO UNITÁRIO EM R\$

QUANTIDADE EM UNIDADES

461	RESERVA - TIPO DE CORTA 7 5X 100 INOXIDAVEL MEDIO ALVO (128 X 128) COM ACONDICIONADA EM FORMA APROPRIADA	UNIDADES	60	R\$ 14,87	R\$ 892,20
462	RESERVA - DE USO GERAL PARA CORTA DE CORTA, FORTA, MOLEDA, CABO EM AÇO COM AÇO AQUECIDO, COM 12CM ABRANGENDO, ACONDICIONADA DE FORMA APROPRIADA	UNIDADES	310	R\$ 13,99	R\$ 4.336,90
463	RESERVA - SIMPLES, MOLEDA, CABO EM AÇO AQUECIDO, COM 12CM ABRANGENDO, ACONDICIONADA DE FORMA APROPRIADA	UNIDADES	180	R\$ 5,30	R\$ 954,00
464	RESERVA - PARA CORTA 7 5X 100 INOXIDAVEL MEDIO ALVO (128 X 128) COM ACONDICIONADA EM FORMA APROPRIADA	UNIDADES	20	R\$ 12,99	R\$ 259,80
465	RESERVA - PARA CORTA 7 5X 100 INOXIDAVEL MEDIO ALVO (128 X 128) COM ACONDICIONADA EM FORMA APROPRIADA	UNIDADES	100	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
466	RESERVA - PARA CORTA 7 5X 100 INOXIDAVEL MEDIO ALVO (128 X 128) COM ACONDICIONADA EM FORMA APROPRIADA	UNIDADES	20	R\$ 37,80	R\$ 756,00
467	RESERVA - PARA CORTA 7 5X 100 INOXIDAVEL MEDIO ALVO (128 X 128) COM ACONDICIONADA EM FORMA APROPRIADA	UNIDADES	20	R\$ 22,40	R\$ 448,00
468	RESERVA - PARA CORTA 7 5X 100 INOXIDAVEL MEDIO ALVO (128 X 128) COM ACONDICIONADA EM FORMA APROPRIADA	UNIDADES	40	R\$ 1,75	R\$ 70,00
469	RESERVA - PARA CORTA 7 5X 100 INOXIDAVEL MEDIO ALVO (128 X 128) COM ACONDICIONADA EM FORMA APROPRIADA	UNIDADES	300	R\$ 1,15	R\$ 345,00
470	RESERVA - PARA CORTA 7 5X 100 INOXIDAVEL MEDIO ALVO (128 X 128) COM ACONDICIONADA EM FORMA APROPRIADA	UNIDADES	300	R\$ 1,15	R\$ 345,00

PROC. ADM. Nº. 644010/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 79/2019

	45X30CM, COM FAIXA DESTINADA A PINTURA. CORES DIVERSAS A ESCOLHA DO CONTRATANTE. MARCA: ESTILOTEX				
481	TOALHA DE ROSTO - PARA PINTAR, COMPOSICAO: 99% ALGODAO, 1% VISCOSE, MEDIDA APROX. 49 X 80 CM, BARRA LISA PARA PINTURA APROX. 11 CM. CORES DIVERSAS A ESCOLHA DO CONTRATANTE. MARCA: GROH	UNIDADE	80	R\$ 7,19	R\$ 575,20
496	VERNIZ VITRAL - VERNIZ COLORIDA (CORES VARIADAS), PARA APLICACAO SOBRE TINTAS, SECAGEM RAPIDA, USO ARTESANAL (VERNIZ VITRAL), EMBALADO DE FORMA ADEQUADA DE ACORDO COM A UNIDADE DE FORNECIMENTO, COMPOSICAO: RESINA ALQUIDICA, SOLVENTES E CORANTES. PRODUTO TOXICO E INFLAMAVEL. <u>EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 37 ML.</u> MARCA: DIARA	UNIDADE	250	R\$ 5,48	R\$ 1.370,00
497	VIDRILHO - CONFECCIONADA EM VIDRO, NO FORMATO DE TUBINHOS COM 02 OU 03 FACES, NO TAMANHO APROX. 0,25MM, CORES VARIADAS, COM ACABAMENTOS VARIADOS, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA. <u>PACOTE NO MINIMO 500 GRAMA.</u> MARCA: ARANHA	PACOTE	30	R\$ 22,90	R\$ 687,00
Valor Total R\$ 225.399,17 (duzentos e vinte e cinco mil trezentos e noventa e nove reais e dezessete centavos)					

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 5 (cinco) dias, contados do a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento emitidos pela Contratante, no Almoxarifado de cada Secretaria conforme pedido.

5.1.1. Secretaria de Assistência de Social do Município de Várzea Grande: situado no seguinte endereço Av. Castelo Branco, S/N, Bairro Água Limpa - Várzea Grande/MT, em dias úteis nos horários das 8h00min às 11h00min e das 14h00 min às 17h00min;

5.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no ato de entrega, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

5.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constante neste Termo de Referência e na proposta devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

5.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação. Só então a Contratante certificará a nota fiscal e encaminhará o documento em questão para fins de pagamento;



PROC. ADM. Nº. 644010/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 79/2019

5.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

5.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA SEXTA— DA SUBCONTRATAÇÃO.

6.1. NÃO SERÁ ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO.

CLÁUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela CONTRATANTE, de acordo com a especificação do Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida;

7.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

7.3. A vencedora CONTRATADA será responsável pelo transporte dos produtos, até a sua entrega a CONTRATANTE;

7.4. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para CONTRATANTE;

7.5. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua contratação;

7.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do material a CONTRATANTE, incluindo as entregas feitas por transportadoras;

7.7. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

7.8. A contratada deverá entregar os materiais constantes deste Termo de Referência em perfeitas condições de uso e sem vícios de fabricação;

7.9. A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar a identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor.

7.10. Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências dos Órgãos/entidades CONTRATANTE.

7.11. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-las na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

7.12. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados na execução dos serviços ou em conexão com ele;



PROC. ADM. Nº. 644010/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 79/2019

7.13. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas ao processo licitatório e ao presente contrato, originariamente ou vinculadas por prevenção, conexão ou continência;

7.14. Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta licitação, sem prévia autorização da Contratante.

7.15. Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações e alterações, na Lei nº. 10.520/2002.

CLAUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

8.2. Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste processo licitatório;

8.3. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos serviços, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências do Órgão;

8.4. Efetuar o pagamento conforme a Instrução Normativa desta Prefeitura, a partir da apresentação da respectiva Nota Fiscal juntamente com as devidas certidões;

8.5. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada;

8.6. Comunicar à Contratada sobre possíveis irregularidades observadas na entrega dos materiais, para imediata correção;

8.7. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos Bens;

8.8. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa contratada;

8.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento e atestado da nota fiscal. A contratada deverá no ato de apresentação da nota fiscal, durante a vigência da ata de registro de preços, apresentar todas às certidões de regularidade (Municipal, Estadual, União, Trabalhista).

9.2. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;

9.3. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.



PROC. ADM. Nº. 644010/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 79/2019

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações, conforme preceitua o art. 20 do Decreto 7.892/2013:

- a) Quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) Quando o fornecedor não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou;
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas a; b e d do **item anterior** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme preceitua o art. 20, parágrafo único do Decreto 7.892/2013:

10.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, conforme preceitua o art. 21, parágrafo único do Decreto 7.892/2013:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

10.4. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

10.5. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata de Registro de Preços.

10.6. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.7. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão/Entidade, facultando-se a este neste caso, a aplicação das penalidades previstas em Edital.

10.8. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR relativas ao fornecimento de itens, permanecendo mantido o compromisso da garantia e assistência técnica dos equipamentos entregues anteriormente ao cancelamento.

10.9. Caso a Prefeitura de Várzea Grande não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição infringida.

10.10. Efetivando o Cancelamento da Ata de Registro de Preços será acionado o Cadastro de Reserva conforme as condições expressas na Ata de Registro de preços e Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — DO CADASTRO DE RESERVA.

PROC. ADM. Nº. 644010/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 79/2019

11.1. Será formado cadastro de reserva de licitante devidamente classificado para a etapa de lances, sem preterição da ordem classificatória e com o compromisso de cumprimento do preço do primeiro colocado no caso de eventual convocação.

11.2. Para a formação do Cadastro Reserva, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 7.892/2013, modificado pelo Decreto nº 8.250/14, poderão ser registrados tantas licitantes quantas forem interessadas, ao preço da primeira colocada, na sequência da classificação do certame.

11.3. Após homologada a licitação, será aberto o prazo de no mínimo 24 (vinte e quatro) horas, via sistema eletrônico, para manifestação dos interessados em terem os preços registrados, e constarem do cadastro de reserva.

11.3.1. A manifestação de interesse de que trata o item acima, deverá ser registrada no "chat" de mensagem.

11.4. Para ter o preço registrado e formação do cadastro de reserva, as licitantes interessadas deverão reduzir seus preços ao valor da proposta vencedora.

11.5. A habilitação das licitantes que comporão o cadastro de reserva será verificada quando houver necessidade de contratação da licitante remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21, conforme previsto no artigo 11, §3º do Decreto nº 7.892/2013.

11.6. O Sistema Eletrônico não aceitará desistência dos lances ofertados.

11.7. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, ETC.

12.1. Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

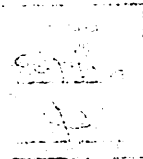
- a) Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.
- b) As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução da entrega dos materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES.

13.1. Comete infração nos termos da Lei nº 12.486, de 2013 aqueles que cometerem atos lesivos à administração pública, assim definidos, no tocante a licitações e contratos, a Contratada que:

- a) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- b) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c) Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;





PROCESSO ELETRÔNICO Nº 79/2019

PROJ. ADM. Nº 244810/2019

11.1. Será firmado contrato de prestação de serviços de manutenção de sistemas de informática, bem como de suporte técnico, para o funcionamento de todos os equipamentos de informática pertencentes ao Poder Executivo Municipal, conforme especificações constantes no Edital de Licitação nº 79/2019.

11.2. Para a contratação dos serviços, a Prefeitura Municipal de Curitiba, por meio de seu representante legal, poderá aceitar propostas de licitantes interessados em prestar os serviços, desde que estejam em conformidade com as especificações constantes no Edital de Licitação nº 79/2019.

11.3. As propostas de licitação deverão ser entregues em envelope fechado, com o nome do licitante e o valor da proposta, e com a identificação dos itens a serem fornecidos, e com a identificação do sistema de informática a ser contratado, e com a identificação do sistema de informática a ser contratado, e com a identificação do sistema de informática a ser contratado.

11.3.1. A manifestação de interesse de participar da licitação deverá ser registrada no site da Prefeitura Municipal de Curitiba, no endereço eletrônico: www.curitiba.pr.gov.br.

11.4. Para ter o projeto registrado e participar da licitação, o licitante interessado deverá pagar a taxa de participação no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

11.5. A licitação será realizada em caráter de urgência, e a contratação dos serviços será realizada em caráter de urgência, e a contratação dos serviços será realizada em caráter de urgência, e a contratação dos serviços será realizada em caráter de urgência.

11.6. O sistema eletrônico de licitação será o sistema de licitação eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba, no endereço eletrônico: www.curitiba.pr.gov.br.

11.7. A licitação será realizada em caráter de urgência, e a contratação dos serviços será realizada em caráter de urgência, e a contratação dos serviços será realizada em caráter de urgência.

CLÁUSULA Oitava - DAS INSCRIÇÕES E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

12.1. O licitante deverá preencher o formulário de inscrição no sistema eletrônico de licitação.

a) Todos os impostos e taxas que incidirem sobre o licitante deverão ser recolhidos pelo licitante, e o valor do imposto de renda deverá ser recolhido pelo licitante.

b) As contribuições devidas à Prefeitura Municipal de Curitiba, bem como as contribuições devidas à Prefeitura Municipal de Curitiba, bem como as contribuições devidas à Prefeitura Municipal de Curitiba, bem como as contribuições devidas à Prefeitura Municipal de Curitiba.

CLÁUSULA Nonagésima - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

13.1. O licitante deverá preencher o formulário de inscrição no sistema eletrônico de licitação, e o valor do imposto de renda deverá ser recolhido pelo licitante, e o valor do imposto de renda deverá ser recolhido pelo licitante.

a) O licitante deverá preencher o formulário de inscrição no sistema eletrônico de licitação, e o valor do imposto de renda deverá ser recolhido pelo licitante, e o valor do imposto de renda deverá ser recolhido pelo licitante.

b) O licitante deverá preencher o formulário de inscrição no sistema eletrônico de licitação, e o valor do imposto de renda deverá ser recolhido pelo licitante, e o valor do imposto de renda deverá ser recolhido pelo licitante.

c) O licitante deverá preencher o formulário de inscrição no sistema eletrônico de licitação, e o valor do imposto de renda deverá ser recolhido pelo licitante, e o valor do imposto de renda deverá ser recolhido pelo licitante.

d) O licitante deverá preencher o formulário de inscrição no sistema eletrônico de licitação, e o valor do imposto de renda deverá ser recolhido pelo licitante, e o valor do imposto de renda deverá ser recolhido pelo licitante.

PROC. ADM. Nº. 644010/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 79/2019

- e) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- f) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; e
- g) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

13.2. Nos termos do art. 7º da Lei n. 10.520/2002, ficará impedido de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste termo de referência e das demais penalidades legais, aquele que:

- a) Não assinar o Contrato ou retirar a Autorização de Fornecimento quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;

13.3. Com fundamento no art. 9º da Lei n. 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93, sem prejuízo, o Fornecedor ficará sujeito, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

13.3.1.DA ADVERTÊNCIA

13.3.1.1. A aplicação da sanção administrativa de advertência pode ser efetuada nos seguintes casos:

- a) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou na licitação, desde que não acarretem prejuízos para a Contratante, independentemente da aplicação de multa;
- b) Execução insatisfatória ou inexecução dos fornecimentos e/ ou serviço ora contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou inidoneidade;
- c) Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, a seu critério, desde que não sejam passíveis de sanção mais grave;

13.3.2.DA MULTA

13.3.2.1. Conforme disposto no (Art. 86 da Lei 8.666/93), na forma prevista no instrumento convocatório ou no Contrato; neste caso a Contratante aplicará a MULTA CONTRATUAL correspondente a:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no prazo de fornecimento ou prestação de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- b) O atraso para efeito de cálculo, mencionado no item anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado em até 20 (vinte) dias;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor constante desta Ata de Registro de Preços, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis; e 5% pela inexecução parcial;

PROC. ADM. Nº. 644010/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 79/2019

- d) 15% (quinze por cento) sobre o valor da Autorização de Fornecimento/Empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual exceto prazo de entrega;
- e) 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta, não comparecendo à Prefeitura, o proponente convocado para a assinatura do contrato.

13.3.2.2. A Contratada não incorrerá em multa quando houver prorrogação do prazo, previamente autorizado pela Contratante, em decorrência de impedimentos efetivamente verificados sem que a ela seja imputável a culpa, ou em decorrência de acréscimos ou modificações no objeto inicialmente ajustado, respeitado o limite legal;

13.3.2.3. A multa será descontada dos créditos constantes da Fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou Judicial;

13.3.2.4. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso da execução dos serviços ou fornecimento advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

13.3.3.DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, POR PRAZO NÃO SUPERIOR A 02 (DOIS) ANOS.

13.3.3.1. A suspensão do direito de licitar e contratar com a Contratante pode ser aplicada aos inadimplentes culposos que prejudicarem a execução do Contrato por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias úteis da data do recebimento da respectiva intimação;

13.3.3.2. A sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura poderá ser aplicada nos seguintes prazos e situações:

13.3.3.3. Por 06 (seis) meses nos seguintes casos:

- a) Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenham acarretado prejuízos para a CONTRATANTE;
- b) Execução insatisfatória dos fornecimentos e/ ou serviços contratados;

13.3.3.4. Por 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

- a) Não concluir os fornecimentos e/ ou os serviços contratados;
- b) Se recusar a fornecer informações suficientes ou fornecê-las inadequadamente, no que diz respeito à sua fruição, qualidade e riscos de operacionalização;
- c) Prestar o serviço em desacordo com as normas aplicáveis à execução do objeto deste ajuste;
- d) Cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo ao órgão licitador, ensejando a rescisão desta Ata ou Contrato.

13.3.4.DA DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

13.3.4.1. Enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o

PROC. ADM. Nº. 644010/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 79/2019

contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo do sansão aplicado com base no inciso anterior.

13.3.4.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública será proposta pela Seção Administrativa e Financeira para aplicação à CONTRATADA nos casos a seguir indicados:

- a) Condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Prática de atos ilícitos, visando frustrar a execução do contrato;
- c) Demonstração de não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão contratante, em virtude de atos ilícitos praticados, tais como:
 - 1) Praticar ação maliciosa e premeditada em prejuízo da Contratante ou ações que evidenciem interesses escusos ou má-fé;
 - 2) Apresentar qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte;
 - 3) Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado conhecimento em razão da execução dos serviços objeto deste contrato sem o consentimento da Contratante, por escrito.

Parágrafo Primeiro - Independentemente das sanções administrativas previstas nesta Ata de Registro de Preços, a Contratada está sujeita ao pagamento de indenização por perdas e danos, quando a inadimplência acarretar prejuízos ao órgão contratante;

Parágrafo Segundo - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso dos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

13.3.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurara o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº. 8.666.

13.3.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA — DOS ILÍCITOS PENAIIS.

14.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e será objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA — DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

15.1. As despesas decorrentes da presente Ata correrão a conta dos recursos, Próprio e Federal nas seguintes dotações orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PROJETO ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DESPESA
2214	0100	3.3.90.30 / 4.4.90.52
2234	0129	3.3.90.30 / 4.4.90.52

PROC. ADM. Nº. 644010/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 79/2019

2290	0129	3.3.90.30
1483	0129	3.3.90.30
2112	0129	3.3.90.30
1087	0129	3.3.90.30
1402	0129	3.3.90.30
1511	0121	3.3.90.30 / 4.4.90.52
1546	0127	3.3.90.30 / 4.4.90.52
2113	0129	3.3.90.30

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA — DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO.

16.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

16.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº. 8.666, de 1993.

16.3. O representante da Secretaria anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16.4. A fiscalização da futura Ata de Registro de Preços e do Contrato dela decorrente, ficará a cargo dos seguintes servidores:

16.4.1. Secretaria de Assistência Social: Lucilene da Costa, portadora da cédula de identidade RG no. 297.253 SSP/MT, CPF: 654.794.081-00, servidora lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, no cargo de gerente de almoxarifado, matrícula no. 118841, residente à Rua F, Quadra 01, Lote 01, Jardim Nova Canaã, CEP 78150-000, Várzea Grande-MT.

16.4.2. Fiscal Suplente: Carlos Henrique Araújo Vieira, portador da cédula de identidade RG no. 1624100 SSP/MT, CPF: 027.053.081-99, servidor lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, no cargo de operador de Cadastro único, matrícula no. 130473, residente à Rua Vertical, 68, Centro Sul - Várzea Grande/MT.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA — DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

17.1. As partes ficam, ainda, adstritas as seguintes disposições:

- a) Todas as alterações que fizerem necessárias serão registradas por intermédio da lavratura de termo aditivo.
- b) Integra esta ata o disposto no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 79/2019, conforme descrito no edital e seus anexos e as propostas da contratada de cada item.





PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar - cuidar - acreditar

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

Licitação
Ft. *PMVGS*

f

PROC. ADM. Nº. 644010/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 79/2019

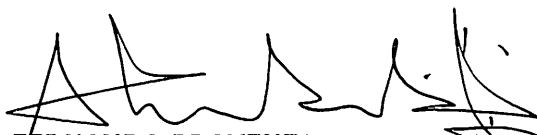
- c) É vedado caucionar ou utilizar o contrato para qualquer operação financeira, sem previa e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Várzea Grande.

Várzea Grande/MT, 20 de fevereiro de 2020.

CONTRATANTES:


FLÁVIA LUIZA COELHO LANNES OMAR
Secretária Municipal de Assistência Social

CONTRATADA:


L FERNANDO PROVENZANO DE SOUZA - EPP
CNPJ 13.498.051/0001-37

